DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 25 de Julho de 2011

que recusa dois pedidos de inscrição no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas previsto no Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho [Eilenburger Sachsenquelle (DOP)], [Eilenburger Sanusquelle (DOP)]

[notificada com o número C(2011) 5251]

(Apenas faz fé o texto em língua alemã)

(2011/462/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios [1], nomeadamente o artigo 6.º, n.º 2, segundo parágrafo,

Considerando o seguinte:

(1) Em 5 de Novembro de 1999, a Alemanha apresentou à Comissão, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho [2], dois pedidos de registo relativos a duas denominações de águas minerais constantes da lista do anexo. Ora, essas denominações não constam da lista das águas minerais naturais reconhecidas pelos Estados-Membros [3] em conformidade com o artigo 1.º da Directiva 2009/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho de 2009, relativa à exploração e à comercialização de águas minerais naturais [4]. Por conseguinte, não se pode considerar que as denominações em causa são reconhecidas no mercado interno como águas minerais comercializáveis nem, pelos mesmos motivos, registá-las.

(2) À luz do que precede, são recusados os dois pedidos de registo das designações constantes do anexo da presente decisão.

(3) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente das Indicações Geográficas e das Denominações de Origem Protegidas,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São recusados os pedidos de registo das denominações constantes do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República Federal da Alemanha.

Feito em Bruxelas, em 25 de Julho de 2011.

Pela Comissão

Dacian CIOLOŞ

Membro da Comissão

---

[1] JO L 93 de 31.3.2006, p. 12.
[2] JO L 208 de 24.7.1992, p. 1.
[3] JO C 54 de 7.3.2009, p. 7.
[4] JO L 164 de 26.6.2009, p. 45.

ANEXO

Águas minerais naturais e águas de nascente

ALEMANHA

Eilenburger Sachsenquelle

Eilenburger Sanusquelle